



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras Encantadas
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

DECRETO Nº 134/2016
De 18 de AGOSTO de 2016.

REABRE O RECEBIMENTO DA COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LEO DE CAMPOS BARBOSA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto o recebimento da cobrança de imposto predial e territorial urbano – IPTU 2016, suspenso pelo Decreto nº 108 de 01 de julho de 2016, com vencimento até o dia 31 de agosto de 2016.

Art. 2º. Não haverá incidência de juro, correção monetária e multa para o IPTU em aberto no período de 01 de julho de 2016 à 31 de agosto de 2016.

Art. 3º. As parcelas subseqüentes vencerão em 10 de setembro; 10 de outubro; 10 de novembro; e, 10 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º. Fica sem efeito o carnê de cobrança de IPTU emitido em MAIO de 2016.

Art. 5º. Ficam revogados os dispositivos do Decreto nº 108/2016 inerentes à matéria.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor dia 30 de agosto de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Decreto Nº 134/2016

Fô publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 18/08/2016 Leo de Campos Barbosa
Prefeito Municipal em Exercício

Responsáveis

Diana Sart

TERRA DA PROSPERIDADE



BOA VISTA